



Revista Brasileira de Ciências do Esporte

ISSN: 0101-3289

rbceonline@gmail.com

Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte
Brasil

OLIVEIRA DE AZEVEDO, MARCO ANTONIO; GOMES FILHO, ARNÓBIO
COMPETITIVIDADE E INCLUSÃO SOCIAL POR MEIO DO ESPORTE

Revista Brasileira de Ciências do Esporte, vol. 33, núm. 3, julio-septiembre, 2011, pp. 589
-603

Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte
Curitiba, Brasil

Disponível em: <http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=401338557005>

- ▶ Como citar este artigo
- ▶ Número completo
- ▶ Mais artigos
- ▶ Home da revista no Redalyc

redalyc.org

Sistema de Informação Científica

Rede de Revistas Científicas da América Latina, Caribe , Espanha e Portugal
Projeto acadêmico sem fins lucrativos desenvolvido no âmbito da iniciativa Acesso Aberto

COMPETITIVIDADE E INCLUSÃO SOCIAL POR MEIO DO ESPORTE

DR. MARCO ANTONIO OLIVEIRA DE AZEVEDO

Doutor em Filosofia pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul

Médico pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul

Professor do PPG em Filosofia da Unisinos (São Leopoldo – Rio Grande do Sul – Brasil)

e-mail: marcooa@unisinos.br

MS. ARNÓBIO GOMES FILHO

Mestre em Reabilitação e Inclusão pelo Centro Universitário Metodista – IPA

Professor de Educação Física do Colégio Metodista Americano (Porto Alegre – Rio Grande do Sul)

e-mail: zbabasquete@yahoo.com.br

RESUMO

Nos projetos sociais de inclusão, esportes são estratégias privilegiadas. Mas esportes são jogos competitivos. Mas como poderiam práticas competitivas favorecer os objetivos generosos da inclusão? Neste artigo, pretendemos avaliar o problema buscando clarear os conceitos de "jogo", "esporte" e "competição", tendo como tema a "inclusão social". Trata-se de um ensaio que aborda um estudo teórico, cuja metodologia vale-se da análise filosófica e da argumentação dialética. Defenderemos que não há oposição entre competitividade e inclusão. Embora esportes sejam jogos de "soma zero", os esportes modernos são institucionalizados, o que permite a seus jogadores praticá-los como ocupações estáveis. Em conclusão, competições esportivas, institucionalizadas e disciplinadas, resultam em arranjos de soma positiva, permitindo que o esporte possa tornar-se uma escolha de vida, favorecendo, portanto, a inclusão.

PALAVRAS-CHAVE: Filosofia do esporte; inclusão social; jogo; excelência.

INTRODUÇÃO

O combate à exclusão vem sendo uma das principais preocupações de organizações civis e governamentais. Dentre as múltiplas estratégias, o esporte é uma das mais defendidas. Porém, vários autores têm identificado características nos esportes modernos que contrastariam paradoxalmente com os objetivos generosos da inclusão, e que a forma como atualmente se praticam esportes não contribui para emular virtudes. Esportes de alta *performance* promoveriam valores contrários à cooperação e à igualdade (SANTIN, 1996), o que nos põe diante de um paradoxo: de um lado, esportes são meios saudáveis de interação; de outro, são altamente seletivos – nem todas as pessoas iniciadas no esporte tornam-se desportistas bem sucedidos. A essas restaria praticar esportes apenas como forma de lazer descompromissado, o que sugere que o esporte não seja uma opção real *para todos*.

O QUE É ESPORTE?

Imaginemo-nos em Salt Lake City, no ginásio do Utah Jazz, assistindo a uma partida de basquete. Jogam o Chicago Bulls de Michael Jordan e a equipe da casa, valendo pelo título da temporada de 1998 da NBA. Com o ginásio lotado e faltando dez segundos para o término, a diferença é de um ponto para a equipe do Utah. Eis que Jordan rouba a bola de Karl Malone. O gigante cai e Jordan conduz a bola ao ataque. Ele espera o cronômetro correr e ataca. Com um arremesso certeiro a apenas cinco segundo do final, Jordan garante a vitória para o Bulls. Suponhamos agora que sejamos vizinhos de Jordan e que possamos ver o pátio da casa do grande craque. Lá estamos casualmente vislumbrando-o com a bola, descalço e sem camisa, correndo, passando a bola entre as pernas e arremessando.

Essas cenas parodiaram episódios descritos por Ronaldo Helal em *O que é sociologia do esporte* (HELAL, 1990). Na versão de Helal, o personagem não é Michael Jordan e sim Edson Arantes do Nascimento, o Pelé; o feito, seu milésimo gol, no inesquecível jogo entre Vasco e Santos, em 19 de novembro de 1969 no Maracanã. Helal retratou o feito consagrado por Pelé imaginando-o depois batendo bola, dando-nos uma imagem intuitiva da diferença entre *brincadeira*, *jogo* e *esporte*. Nossa exemplo descreve um dos lances mais geniais da história do basquete. Porém, o basquete e o futebol não são apenas jogos: são esportes. Mas o que diríamos de Jordan quicando a bola em sua casa? Certamente, não se trata de uma *partida* de basquete. Seria um *jogo*? Helal diria que não; trata-se de um momento de diversão, duma brincadeira descompromissada de bola, embora Jordan faça bom uso de sua espetacular habilidade. Mas por que não faz sentido dizer aqui que presenciamos Jordan *jogando* basquete? É que falar em “*jogo*” nesse caso seria impreciso, pois

basquete é um esporte. Segundo Helal, esportes são jogos *institucionalizados*. Praticar um esporte é praticar um jogo de alto rendimento, segundo regras institucionalmente definidas que não estão à disposição de seus praticantes. E além delas, há normas de organização. Dizer que “basquete é um esporte” não se resume a dizer que “basquete é um jogo”. Uma disputa de basquete entre amigos, na praça, no quintal ou na quadra do colégio, é sempre jogo; mas ainda não é esporte. Jordan é um desportista; contudo, nem todas as pessoas que jogam ou jogaram basquete em sua vida são ou foram desportistas.

Helal define “brincadeira” como “qualquer atividade espontânea, voluntária, sem regras fixas, que proporciona prazer e diversão e que não tem finalidade ou sentido além ou fora de si”. Na brincadeira, não há preocupação com recompensas externas (como fama e dinheiro). Jogos, por sua vez, são “brincadeiras organizadas”. Podemos imaginar brincadeiras que se tornam jogos quando seus praticantes acertam as regras antes de dar início. Quando essas regras se fixam e deixam de ser livremente estipuladas por seus praticantes, temos um jogo. Esportes, porém, não são apenas jogos. Jogos podem ou não ser competitivos; mas esportes são sempre jogos competitivos organizados.

Alguns concluem que, sendo sumamente competitivos e voltados ao máximo desempenho, esportes não proporcionam melhoramentos humanos. Esportes não somente corromperiam a pureza da brincadeira, ao limitá-la a rituais rígidos a expensas da vontade de seus praticantes. Ao conduzirem as pessoas a uma prática orientada essencialmente à vitória sobre seus pares, esportes emulariam a competição. Desse modo, jogos esportivos, ao menos em sua forma moderna, conduziriam os indivíduos a formas de interação não solidárias e “desumanizadoras”. Ao contrário da brincadeira e dos jogos movidos essencialmente por motivações lúdicas, que visam ao prazer estético e partem de “situações existenciais”, esportes orientar-se-iam por finalidades externas, ditadas por uma organização que impõe o modelo “opressivo” da busca da máxima “performance”.

Voltemos a Helal. Seria sua distinção entre esporte, jogo e brincadeira capaz de capturar todas as “dimensões” das práticas esportivas? Ampliemos nossos exemplos. Além da célebre final da NBA e de Jordan se divertindo, imaginemos: um grupo de adolescentes jogando basquete no pátio do colégio (há uma cesta, mas não há juiz e os times são improvisados); um grupo de adultos jogando basquete num torneio entre equipes de colegas de trabalho; e duas equipes de escolares jogando no horário de aula. Estariam esses adultos, adolescentes e escolares praticando algum esporte? Seriam desportistas? Para Helal, todos estão, além de se divertindo, jogando, mas de forma “pouco organizada”. Não obstante, todos jogam basquete, pois respeitam as regras constitutivas do jogo, embora nenhum se encontre obrigado

externamente a seguir tais normas oficiais, nem são fiscalizados por autoridades independentes. Nossos adolescentes seguem regras pactuadas consensualmente (do contrário, terminariam o jogo). Não há juízes, nem punições; não há contratos, nem clubes, ligas, federações ou instituições. Nossos adultos, por sua vez, agem respeitando um acordo, mas é falso dizer que estão submetidos a alguma instituição. Seu torneio não é regulado por nenhuma liga ou federação. Nossos escolares, por sua vez, brincam e jogam, orientados por seu professor. Aprendem as regras do basquete brincando; mas nem eles, nem seu professor encontram-se submetidos à oficialidade do esporte. Se quiser, o professor pode variar as regras, pois seu objetivo é *educacional*.

A organização é uma das características, segundo Helal, que fazem a passagem dos jogos aos esportes. Jordan “brincando” difere de Jordan “jogando”. Mas Jordan somente pratica um esporte quando joga *em e por* uma equipe (é verdade que sua equipe poderia ser amadora, mas esportes amadores também são externamente institucionalizados). Conclusão: nenhum de nossos adultos, adolescentes e escolares pratica o basquete como esporte. Ora, isso não parece fazer sentido, pois, todos estão certamente jogando *basquete*. Mas o “*basquete*” jogado não corresponde, porém, à prática altamente organizada, disciplinada, com federações e instituições semelhantes às que disciplinam torneios oficiais. Por outro lado, também não se tratam de atividades espontâneas, sem regras ou elementos competitivos, práticas descompromissadas de diversão e lazer. Nossos três exemplos não podem ser simplesmente equiparados à mera atividade lúdica de Jordan nos fundos de casa.

As distinções de Helal têm a virtude analítica de diferenciar o esporte moderno das práticas lúdicas e do mero jogo, mas são incapazes de capturar outras “dimensões” da prática de “esportes” em sentido amplo. Manuel José Gomes Tubino, nesse aspecto, destaca-se na história da teoria do esporte ao sustentar outro paradigma (GOMES-TUBINO 1987, 2002, 2006). Para o saudoso professor, além do esporte como prática institucionalizada, caracterizada pela alta organização orientada à competição e busca do máximo rendimento, há duas outras formas. Gomes Tubino distingua três *dimensões sociais* na prática do esporte. Ele as intitulou: a) o esporte-educação; b) o esporte-participação; c) o esporte-performance ou de rendimento. Nos exemplos acima, nossos adolescentes e adultos estariam praticando “esporte-participação”; os escolares, “esporte-educação”. Somente Jordan praticaria “esporte-rendimento” (embora essas distinções não capturem a prática “desportiva” de Jordan no quintal de casa – seria sua diversão isolada uma forma de “esporte-participação”?).

Há vantagens na tripla distinção de Gomes Tubino. Ela nos permite capturar práticas que, segundo Helal, acham-se agrupadas de forma indistinta sob a categoria

única do “jogo”. Nossos adolescentes, adultos e escolares estariam jogando basquete, mas não estariam, por outro lado, praticando nenhum esporte. Mas um objetivo de Gomes Tubino com sua tripla distinção é claramente ético. Segundo ele, quando se fala em “direito ao esporte” ou “esporte para todos”, e, poderíamos acrescentar, em “inclusão através do esporte”, estamos falando da oportunidade de praticá-los sob alguma dessas dimensões. Gomes Tubino acredita que, dessas três, a que mais se adapta à prática de oportunizar esportes sem distinções sociais é a do “esporte-participação” (GOMES-TUBINO, 2002, p. 33). Ora, se entendermos o “esporte-participação” como uma forma incompleta de prática desportiva (tal como se infere seguindo-se Helal), a inclusão social como extensão da dimensão do “esporte-participação” a todos não seria, de fato, uma forma de inclusão ampliada de pessoas no esporte. O que teríamos seria, no máximo, a ampliação das oportunidades de desenvolver o hábito de brincar e jogar, mas não a oportunidade de vivenciar uma prática esportiva.

COMPETIÇÃO E BUSCA DO RENDIMENTO SÃO ESSENCIAIS A TODO O ESPORTE?

Gomes Tubino lembrou-nos de que, recorrendo-se à “história conceitual do esporte, é possível descobrir que a exacerbção do *agon*, ou o detimento e atrofia do *ludens*, ou lúdico, enquanto perdurou a perspectiva única do rendimento, tornou-o muito mais competição do que jogo (2002, p. 31). Por outro lado, a recente aceitação pública de novas dimensões à prática esportiva teria reconduzido o esporte a um caminho não elítista, próximo a suas fontes lúdicas. Essa mudança de concepção foi liderada por um movimento intelectual que reuniu pensadores, pesquisadores e profissionais do esporte em escala internacional. Gomes Tubino lembra-nos de que a origem desse movimento remonta às críticas ao esporte de rendimento, iniciadas na década de sessenta, que deram origem ao Manifesto Mundial do Esporte, de 1968, consolidando-se na *Carta Internacional de Educação Física e Esporte*, da UNESCO, de 1978. Foi a partir dessas cartas que o esporte como “um direito de todos” passou a receber expressão política internacional. Um novo conceito surge desse movimento, partindo do pressuposto de que o esporte é “um direito universal”, implicando o reconhecimento do esporte-educação e do esporte-lazer como dimensões sociais legítimas ao lado do esporte de desempenho.

Silvino Santin, não obstante, é ainda mais contundente na crítica ao “esporte de rendimento” (SANTIN, 1996). Santin reconhece duas visões opostas sobre o “rendimento” (o rendimento “mecânico e quantitativo”, contrastado ao rendimento como “aperfeiçoamento”, não como “esgotamento do organismo”); porém, sua

apologia ao lúdico em oposição a buscas por resultados marca sua suspeita contra o esporte de competição. Há, segundo Santin, um “aniquilamento do caráter lúdico quando se pensa nos esportes contemporâneos”. A dinâmica do rendimento ofuscaria igualmente temas políticos centrais. Dado que populações inteiras não têm as mínimas condições de obter sequer o “rendimento básico” indispensável a uma vida digna, é de se duvidar, diz ele, do benefício proporcionado pela ênfase no desempenho a multidões de crianças, jovens e adultos, embevecidas diante dos “heróis” gerados pelo culto ao rendimento (SANTIN, 1996, p. 38).

Tais visões municiam a crença de que o esporte de rendimento não seria um tipo de prática desportiva capaz de promover inclusão social. Esportes de rendimento teriam características opostas aos objetivos generosos dessas políticas. A conclusão é de que, embora as três dimensões do esporte representem, *em conjunto*, a ideia do esporte como “direito de todos”, o objeto das políticas públicas não pode ser a inserção de novos talentos em equipes competitivas, e sim a criação de espaços onde toda e qualquer pessoa possa praticar esportes. Assim, processos de inclusão através de esporte deveriam ter como foco o “esporte-participação” e o “esporte-educação”, e não o “esporte rendimento”. A competição inerente aos esportes de rendimento não trabalharia em favor dos propósitos generosos da inclusão e da igualdade.

Mas, em que pese o valor dessas críticas, talvez a competição e a busca do rendimento não sejam objetivos separáveis da prática de qualquer esporte em quaisquer de suas dimensões. Jordan, certamente um desportista, não está, num momento de lazer, atuando como desportista: está apenas se divertindo. Mas o exemplo de Jordan brincando com a bola é inadequado para pensarmos no esporte como estratégia de inclusão. A inclusão por meio do esporte não pode ser a mera oferta de oportunidades ampliadas de diversão e lazer. Mesmo o esporte-participação e o esporte-educação de Gomes Tubino não podem corresponder apenas a atividades lúdicas alheias aos traços que caracterizam o esporte em sua dimensão competitiva e institucionalizada.

Embora nossos exemplos se aproximem do que Gomes Tubino entende por “esporte-participação” e “esporte-educação”, há características que os aproximam dos esportes de rendimento. Nossos adolescentes, embora estejam se divertindo, estão também *jogando* basquete, o que implica estarem seguindo regras pré-definidas. Cada equipe busca vencer seu adversário. O mesmo ocorre com nossos adultos e certamente pode acontecer com as crianças orientadas por nosso professor de Educação Física. Nesses exemplos, há competição, mesmo que encerrada numa única partida ou torneio. Talvez não haja “obsessão pelo máximo rendimento” e é possível que essa obsessão seja um traço criticável nos esportes de hoje. Mas competição e busca do *melhor* rendimento são também características

das atividades classificadas como “esporte-lazer” ou “esporte-participação”. Pois a busca da vitória e a busca do melhor rendimento são justamente características que fazem da prática desses jogos algo mais que meras diversões.

EXERCÍCIO, JOGO E COMPETIÇÃO

Jogos envolvem (ao menos podem envolver) competição. Dentre os que estudaram o tema está Robert Scott Kretchmar, professor de Ciência do Exercício e do Esporte na Penn State University. Para Kretchmar, jogos são tipos de testes, e competições, “testes enriquecidos”. Sua definição segue ideias do filósofo Bernard Suits, para o qual “jogar um jogo é engajar-se numa atividade que busca realizar um estado de coisas específico, empregando somente os meios permitidos por regras específicas”. Esses meios permitidos por tais regras devem ser “mais limitados em escopo do que seria o caso na ausência dessas regras”, sendo que a única razão para aceitar tal limitação é justamente “tornar possível tal atividade” (KRETCHMAR, 2005, p. 161). Jogos são “testes artificiais”; engajar-se num jogo é engajar-se numa espécie de desafio. Jogar um jogo, diz Suits, é buscar voluntariamente a superação de obstáculos desnecessários (SUITS, 1972; 1978, p. 34). As regras de um jogo indicam quando e como um teste começa e quando e como termina. Há dois métodos para determiná-lo: o tempo de jogo e o tempo do evento. Todos os jogos duram ou certa porção de tempo, ou o tempo necessário para que certo número de eventos ocorra. O basquetebol é um jogo *clock-regulated*. O beisebol e o golfe são exemplos de jogos que duram o tempo necessário para que certos eventos ocorram (são *event-regulated*). As regras de um jogo permitem a comparação de resultados; isso permite que seus jogadores possam competir. Mas, segundo Kretchmar, testes não são competições; logo, jogos não são necessariamente competitivos. Um indivíduo pode repetir um jogo individual e comparar seus resultados. Mas não faria sentido dizer que está “competindo consigo mesmo”. Competições são, portanto, acréscimos, mas não são essenciais para que exista um teste. Um jogo de cartas pode ser jogado não competitivamente. Um jogo de golfe também pode ser jogado de forma não competitiva. “Bola ao cesto” (entendido como um teste) pode corresponder a um jogo que envolve desempenho físico que pode ser praticado de forma não competitiva. Testar-se a si mesmo descendo uma montanha de neve sobre esquis, diz Kretchmar, pode ser excitante e pleno de significado, podendo ser tomado como objetivo duma aventura, ou mesmo como projeto de vida válido, sem que seja necessário envolver-se em competições (considere o caso do alpinismo e do montanhismo; no basquete, podemos pensar na prática de arremessos).

Para Kretchmar, competições apenas agregam “cobertura” a uma torta já saborosa. De qualquer modo, há valor em agregar competição. Competições são testes enriquecidos. Se um teste tem as características de jogos com resultados “sim ou não” (se eles proporcionam o que Kretchmar chama de “*opposition by cut*”, isto é, “talvez possa resolver este problema; talvez não”), então é possível praticá-los competindo. Competir proporciona, assim, um objetivo adicional. Todo jogo competitivo possui um arranjo tal que o desempenho positivo coincide com a vitória sobre o adversário: competições são jogos de *soma zero*. Competições de soma zero podem não ser atrativas em muitos contextos. Kretchmar, não obstante, considera que, no caso de jogos competitivos, competições de soma zero são atraentes. Vencer o adversário agrega um prazer adicional. Entretanto, agrega, por óbvio, infelicidade ao derrotado. Ora, se a vitória torna a competição desejável, mesmo que apenas competir já seja prazeroso, por que a expectativa da derrota não representaria motivo suficiente para desistir de disputas?

Ocorre que, independentemente do fato de cada jogo, torneio ou campeonato ser, isoladamente, uma competição de soma zero, jogos são hoje em dia organizados de modo a permitir resultados e benefícios que *não são* de soma zero. Há sempre o prazer adicional de participar de uma “boa disputa”, além dos benefícios mútuos obtidos pelo aprendizado da arte. Isso justifica (e confere valor) à busca pelo melhor rendimento, independentemente da vitória. Há, portanto, prazer e valor intrínseco na busca pela excelência e pelo melhor rendimento. Com isso, a excelência pode ser alcançada mesmo quando não se alcança eventualmente a vitória.

De todo modo, competições tornam-se substancialmente valiosas justamente por não encerrarem (ou eliminarem) oportunidades ao final de cada jogo, partida ou torneio. Esportes, é verdade, são jogos competitivos. Competição e busca do rendimento são, como vimos, traços dos esportes modernos (vide Helal); não obstante, mesmo considerando-se o caso das duas outras dimensões do esporte descritas por Gomes Tubino, nossos exemplos mostraram que a competição somente não ocorre em meras práticas lúdicas, ou quando um jogo não é jogado “desportivamente”, isto é, quando certo jogo é jogado de forma despretensiosa como pura brincadeira. Assim, competições não poderiam deixar de fazer parte da rotina tanto do esporte-educação como do esporte-participação (Kretchmar diria que a competição torna essas “dimensões desportivas” mais gratificantes e prazerosas). Eis que aqui a visão de Helal, que identifica no esporte uma prática social institucionalmente organizada e com poderes autônomos sobre os jogadores, acaba por ensejar um novo valor, em vista da competitividade e busca do melhor rendimento presentes na quase totalidade dos desportos hodiernos. Trata-se do valor humano de tornar cada jogador integrante de uma prática cultural com significado próprio, independente, e do valor de tornar-se excelente nessa prática comum.

Mas como isso seria possível, já que competições esportivas, sendo de soma zero, não admitem a difusão ubíqua de vitoriosos? Afinal, em cada partida ou torneio, sempre haverá vencedores e derrotados. A dúvida, com efeito, é: como a busca da excelência pode ser compatível com esse traço inarredável das competições de soma zero sem redundar em infelicidade? Como pode a escolha por essa cultura tornar-se pessoalmente valorosa, capaz de promover não só excelência individual, mas felicidade e desenvolvimento comum?

Uma vida dedicada ao esporte pressupõe valores que justifiquem essa escolha como forma de realização humana. Parece evidente, portanto, que tais valores não podem residir apenas em recompensas lúdicas. A alegria do lúdico até pode ser valiosa em si mesma. Porém, como se trata de um prazer fugaz, ninguém poderia fazer da prática, mesmo continuada, de uma mera brincadeira uma escolha de vida. Daí a conclusão correta de Jorge Olímpio Bento de que “o desporto não pode abdicar de ser um campo de criação de rendimentos, sob pena de se desvincular da sua dimensão cultural, de resvalar para uma brincadeira em tudo idêntica à de qualquer animal” (BENTO, 1998).

Ora, justamente pelo fato de ser um evento de soma zero que cada partida ou torneio precisa conformar uma organização duradoura e coletiva. A expectativa de superar-se noutro jogo, podendo voltar a vencer, ou de retornar depois de uma temporada fracassada, torna competições esportivas disputas valiosas para aqueles que escolhem o esporte não somente como momento fugaz de diversão, entretenimento ou alegria, mas como *projeto de vida*. Assim, para que a prática de um esporte seja um modo de viver *uma vida de excelência*, é preciso que o envolvimento em competições não se extinga numa única partida. Segue-se a necessidade de participar de equipes (com parceiros, treinadores e técnicos), envolvidas em disputas reguladas por alguma organização externa. Competições regulamentadas e fiscalizadas por instituições com autoridade independente (clubes, ligas, federações, etc.) são requisitos para que a prática de esportes não se reduza à frivolidade típica do lúdico.

Halal tem razão quando identifica no esporte uma prática social institucionalizada. A essa constatação sociológica vale agregar o seguinte valor *moral*: sem essa dimensão institucional, o esporte jamais poderia representar a seus praticantes uma *ocupação eticamente valiosa*, uma escolha capaz de proporcionar felicidade e realização humana. Escolher *a vida de um desportista* é certamente uma escolha por uma ocupação qualitativamente valiosa. A menos que preguemos a preeminência axiológica do ócio e do lúdico, é razoável atribuir valor ao esporte não apenas pelo divertimento, ou pelo prazer da boa competição. Esportes têm valor pelo fato de serem ocupações possíveis e opções de uma vida em busca da excelência. Como

disse Bill Russell: *Amateurs hope, professionals work*. Seu esforço não visa apenas a colecionar experiências prazerosas. Para o grande jogador do *Celtics*: *we work to become, no to acquire* (RUSSEL, 2002).

COMO O ESPORTE PODE PROMOVER INCLUSÃO SOCIAL?

Foram os franceses que difundiram o conceito de exclusão (SILVER, 2006). Na década de noventa, a União Européia adotou o conceito e, atualmente, políticas de combate à exclusão são defendidas por praticamente todos os governos europeus. Na América Latina, o tema da exclusão domina as discussões sobre prioridades em políticas públicas. Há várias abordagens sobre o que devemos entender por “exclusão”, porém, há três que merecem destaque. Primeiro, temos as abordagens sociológicas que tomam a exclusão como uma realidade pluridimensional tipicamente contemporânea. Trata-se da visão dos pensadores franceses e da Europa continental (TOURAINE, 1991; CASTEL, 1998). Nessa visão, destacam-se as abordagens que compreendem a exclusão como resultando de processos de desintegração de vínculos sociais. A exclusão é vista como um processo multidimensional de ruptura social progressiva, que conduz à separação de indivíduos e grupos de seus relacionamentos e instituições tradicionais. Ela afetaria não apenas indivíduos e grupos, mas o conjunto do corpo social, desconstituinto tradições sem as quais seria impossível sentir-se pertencente e integrado a uma comunidade.

Outra abordagem é a que associa processos e estados de exclusão social a violações sistemáticas ou continuadas a direitos. Alguns pensadores referem-se à limitação ou impossibilidade do exercício de direitos sociais a um padrão digno de vida. Uma característica dessa visão é que a exclusão é vista como uma forma radical de injustiça e não apenas como problema de desenvolvimento ou integração social. Demandas por inclusão são tomadas como demandas políticas, usualmente integradas à defesa de direitos, incluindo direitos humanos. Um defensor é o filósofo indiano e professor em Harvard, Amartya Kumar Sen (2000). Buscando contrastar sua teoria com abordagens tradicionais em filosofia política, Sen propôs que, em termos distributivos, o que importa não é meramente proporcionar igualdade de acesso a bens ou recursos, incluindo rendas e riquezas, e sim promover e recuperar *capabilidades* (*capabilities*). Segundo Sen, o foco das demandas políticas por “igualdade” está na produção de políticas sociais capazes de garantir às pessoas certas capacidades básicas ou essenciais. Tais capacidades representam oportunidades efetivas de ensejo a funcionamentos (*functionings*) valiosos, abertos à escolha dos agentes.

Um terceiro grupo é representado pelos críticos ao tema da inclusão, boa parte desses influenciados diretamente ou indiretamente pelos pensadores que Paul Ricoeur

intitulou de “escola da suspeita”: Marx, Nietzsche e Freud (LEITER, 2005). A ênfase atual em políticas sociais de inclusão consistiria numa abordagem diversionista. A exclusão, afinal, não seria um tema novo. Trata-se dum traço inerente às sociedades capitalistas (a seu “modo de produção”); logo, a exclusão social não poderia ser estudada à parte do estudo das consequências sociais e culturais do capitalismo em sua fase atual. Falar em exclusão social acaba por distrair a atenção de temas mais relevantes, como desigualdade social e conflitos de classe. Os conceitos de “exclusão” que dominam os debates públicos e intelectuais não serviriam para o propósito de desmistificar o processo de geração de desigualdades (DEMO, 1998), pois frequentemente se adaptam ao discurso oficial ou favorecem perspectivas impostas pelo mercado globalizado (AZEVEDO, 2007). Não seria à toa, segundo esses autores, que a exclusão sirva de paradigma para a implementação de políticas sociais pelo próprio Banco Mundial (WOLFENSOHN, 1997; SILVER, 2007).

Seguindo a concepção de que a exclusão é um fenômeno multidimensional, boa parte dos estudos na Europa aborda o tema classificando-o em quatro dimensões: renda ou consumo, atividade produtiva ou socialmente valiosa, engajamento político ou envolvimento em processos coletivos de tomada de decisão, e interação social. Essas dimensões, entretanto exigem políticas sociais distintas. Mudanças numa dimensão não acarretam nem conduzem necessariamente a mudanças nas demais. Mudanças em renda não promovem necessariamente integração social; o mesmo inversamente: políticas que visem a promover integração social ou cultural não melhoram necessariamente capacidades de consumo e renda.

Há quem considere que a existência de múltiplas dimensões de exclusão torna impossível uma única caracterização. Não haveria como falar na categoria do “socialmente excluído”, mas apenas em “formas de exclusão” (ainda que possa haver formas de exclusão social, não se poderia inferir disso que há indivíduos ou grupos “excluídos socialmente”). “Exclusão” seria um fenômeno difuso; não haveria, com efeito, ninguém propriamente excluído, mas formas de exclusão social que afetam difusamente múltiplos indivíduos e grupos, de diferentes e variadas formas (HILLS; LE GRAND; PIACAHUD, 2002).

Dada essa concepção de exclusão que enfatiza a deterioração dos laços ou vínculos de interação comunitária ou social, acredita-se que o esporte tenha a potência de contribuir com políticas sociais de inclusão, estimulando o desenvolvimento de uma cidadania “ativa e responsável”. Por outro lado, haveria barreiras a que o esporte se torne uma oportunidade equitativa. A transformação do esporte numa arte restrita e dirigida a multidões na forma de “espetáculos” seria uma delas. Aliado a isso, o esporte discriminaria pessoas segundo aptidões (quando não segundo interesses comerciais). Paradoxalmente, o esporte teria, de um lado, potencialidades

para agregar jovens em atividades construtivas, desviando-os da desocupação e do envolvimento com práticas antissociais, mas também se trataria, por outro, de uma prática altamente seletiva, e, em algum sentido, “discriminatória”.

Assumindo o esporte como prática educacional e de lazer capaz de contribuir para a prevenção de condutas antissociais, os governos passaram a incluí-lo em suas políticas. Um exemplo é o programa *Everybody wins* no Reino Unido (THE CENTRAL COUNCIL OF PHYSICAL RECREATION, 2002). No Brasil, essa preocupação teve início, como vimos, na adesão ao movimento *Esporte para todos*, reflexo da tendência internacional de tornar o esporte um direito social. A tripla dimensão do esporte de Gomes Tubino (o esporte na escola, o esporte como prática de lazer de pessoas comuns e o esporte de rendimento) encontra-se claramente associada à visão multidimensional dos processos de exclusão. Ela representa um modelo de compreensão do esporte adaptado às novas tendências de interpretação dos fenômenos sociais ancoradas no conceito eclético de exclusão.

Mas boa parte das políticas de inclusão focadas no esporte leva em conta apenas um aspecto desses processos multifacetados e difusos: a falta de oportunidades ampliadas de lazer e diversão (THOMASSIM, 2007). Alguns autores brasileiros inclusive creditam à precarização do acesso ao lazer o aumento das fileiras dos “sem-direitos”; daí a importância em oportunizar “esporte-educação” e “esporte-lazer” como estratégias de inclusão social (MASCARENHAS, 2004; THOMASSIM, 2007).

Não há dúvidas de que a visão multidimensional de Gomes Tubino incorpora elementos importantes para a compreensão do esporte como prática inclusiva. Contudo, aceitando-se sua tripla dimensão (e, como isso, suas múltiplas possibilidades de inclusão), torna-se razoável pensar em tornar o esporte modelo de prática inclusiva para além dos objetivos educacionais e de lazer. O esporte (como sustenta Helal) é uma prática social institucionalizada, e, além de uma arte, uma oportunidade de dedicação ocupacional e profissional. Assim, não deve ser pensado apenas como meio para o alcance de outros fins socialmente valorosos (como o alcance de objetivos sociais, o aprendizado de valores morais, como amizade, solidariedade e competição honesta e justa, favorecendo, assim, o convívio civilizado e sem violência). Deve ser pensado também como *fim* (isto é, como opção de vida e de dedicação pessoal). Admitida a multidimensionalidade dos processos de exclusão, é sensato que políticas de inclusão através do esporte incorporem oportunidades para a descoberta e estímulo ao florescimento de novos talentos. Trata-se, enfim, de oferecer a crianças e jovens a oportunidade efetiva da escolha do esporte como ocupação valorosa e duradoura.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ainda que corretas as críticas à obsessão desmesurada pelo rendimento (em detrimento de outros valores humanos), um jogo só é esporte (em sentido estrito) se suas regras representam “testes artificiais” aos jogadores ou equipes, disputados ou comparados ao desempenho de adversários. Tais testes envolvem desempenho de habilidades físicas. A excelência nessas habilidades é o que determina o sucesso de uma equipe. Esportes, porém, além de competitivos, são jogos disciplinados por ligas e federações, o que permite aos jogadores e equipes adversárias fazerem de sua prática uma ocupação duradoura. Assim, ainda que jogos esportivos sejam competições de soma zero, como instituição social, esportes institucionalizados são práticas de “soma positiva”. Todos têm oportunidades de vencer; como praticantes, todos, de algum modo, saem ganhando. É somente como ocupação social que um jogo pode tornar-se um esporte. É somente na medida em que certo esporte torna-se uma ocupação social estável que ele passa a representar uma opção valiosa a seus praticantes, uma escolha possível em busca da excelência.

Competitiveness and social inclusion by means of sports.

ABSTRACT: In projects of social inclusion, sports are privileged strategies. But sports are competitive games. How could the practice of competitive games support the generous aims of social inclusion? In this paper, we will analyze this problem and clarify the concepts of “game”, “sport” and “competition”. It is an essay that deals with theoretical issues, employing as methodology the philosophical analysis and dialectical argumentation. We will also make a review of the subject “sports and social inclusion”. We will argue that nevertheless sports actually are competitive games there is not any opposition between competition and inclusion. As a matter of fact, sports are “zero-sum” games. But modern sports are institutionalized, allowing their players practice them as stable occupations. In conclusion, institutionalized and disciplined, sports become “positive-sum” arrangements, making the opportunity of becoming a life choice, consequently favoring social inclusion.

KEYWORDS: Philosophy of sports; social inclusion; game; excellence.

Competitividad y inclusión social por medio del deporte.

RESUMEN: En los proyectos sociales de la inclusión, el deporte viene siendo mirado como estrategia privilegiada, especialmente cuanto a la inclusión de los niños y jóvenes. Muchos países ya incorporaron a sus políticas sociales la práctica de deportes. Pero deportes son juegos competitivos. ¿Cómo la práctica regular de un juego competitivo podría ayudar en los objetivos desprendido de la inclusión social? Guiados por eso pensamiento, muchos autores llamarán la atención para la necesidad de se privilegiar los objetivos educacionales y sociales en los proyectos sociales deportivos, en detrimento del cultivo de vocaciones o de la busca

del éxito en competiciones. En este artículo, pretendemos evaluar el problema, buscando, al mismo tiempo, esclarecer los conceptos de "juego", "deporte" y "competición", procediendo, luego, a una breve revisión del tema "Inclusión Social por el medio del deporte". Esto artículo es un ensayo de carácter teórico, cuya metodología es la análisis filosófica e la argumentación dialéctica. Defenderemos que, todavía deportes sean predominantemente juegos competitivos, no se puede haber oposición entre competitividad e inclusión. Deportes, si es verdad, son juegos "cero soma". Sin embargo, los deportes modernos son institucionalizados, el que permite a sus jugadores platicarlos como ocupaciones consistentes. En conclusión, institucionalizadas y disciplinadas externamente, las competiciones deportivas pasan a ser arreglos de una soma positiva, permitiendo que el deporte pueda tornarse una opción para la vida, favoreciendo, por tanto, la inclusión social.

PALABRAS CLAVE: Filosofía del deporte; inclusión social; deporte; excelencia.

REFERÊNCIAS

- AZEVEDO, J. C. *A reconversão cultural da escola*. Porto Alegre: Sulina, 2007.
- BENTO, J. O. *Deporto e humanismo. O campo do possível*. Rio de Janeiro: Eduerj, 1998.
- CASTEL, R. *Metamorfozes da questão social*. Petrópolis: Vozes, 1998.
- DEMO, P. *Charme da exclusão social*. Campinas: Autores Associados, 1998.
- GOMES-TUBINO, M. J. *Teoria geral do esporte*. São Paulo: Ibrasa, 1987.
- GOMES-TUBINO, M. J. *Dimensões sociais do esporte*. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2002.
_____. *O que é esporte*. 3. ed. São Paulo: Brasiliense, 2006.
- HELAL, R. *O que é sociologia do esporte*. São Paulo: Brasiliense, 1990.
- HILLS, J.; LE GRAND, J.; PIACHAUD, D. (Eds). *Understanding social exclusion*. Oxford & New York: Oxford University Press, 2002.
- KRETCHMAR, R. S. *Practical philosophy of sport and physical activity*. 2nd ed. Champaign: Human Kinetics, 2005.
- LEITER, B. The hermeneutics of suspicion: recovering Marx, Nietzsche, and Freud. *Public Law Research Paper*, University of Texas Law, n. 72, p.147-213, march. 2005. Disponível em:< <http://ssrn.com/abstract=691002>>. Acesso em: 16 jan. 2009.
- MASCARENHAS, F. "Lazerania" também é conquista: tendências e desafios na era do mercado. *Movimento*, Porto Alegre, v. 10, n. 2, p. 73-90, maio/ago. 2004.
- RUSSELL, B. *Russell rules: 11 lessons on leadership from the twentieth century's greatest winner*. New York: New American Library, 2002.

SANTIN, S. *Educação física: da alegria do lúdico à opressão do rendimento*. Porto Alegre: EST/ESEF-UFRGS, 1996.

SEN, A. K. *Development as freedom*. New York: Anchor Books, 2000.

SILVER, H. Social exclusion. *Encyclopedia of sociology*. Oxford: Blackwell, 2006, p. 4411-4413.

SILVER, H. *Social exclusion: comparative analysis of Europe and Middle East Youth*. Dubai: Wohlfenson Center for Development at the Brookings Institution/Dubai School of Government, n. I, sep. 2007.

SUITS, B. *The grasshopper: games, life and utopia*. Toronto, Buffalo: University of Toronto Press, 1978.

SUITS, B. What is a game? In: GERBER, E. *Sport and the body: a philosophical symposium*. Philadelphia: Lea & Febiger, 1972. p. 16-22.

THE CENTRAL COUNCIL OF PHYSICAL RECREATION. *Everybody wins: sport and social inclusion*. Londres, 2002. Disponível em: <www.ccpr.org.uk/OneStopCMS/Core/Crawler-ResourceServer.aspx?resource=41BDFDA6-30C4-41F0-AC3B-0363658BA807&mode=link&guid=003d7a1523f04e14b0a36cfe9a09375b>. Acesso em: 16 jan. 2009.

THOMASSIM, L. E. C. Os sentidos da exclusão social na bibliografia da Educação Física brasileira. *Movimento*, Porto Alegre, v. 13, n. 1, p. 151-177, jan./abr. 2007.

TOURAINE, A. Face à l'exclusion. *Esprit*, Paris, v. 169, p. 7-13, fev. 1991.

WOLFENSOHN, J. *The challenge of inclusion*. Hong Kong: Address to the Boards of Governors of the World Bank Group, Sep. 1997.

Recebido: 15 fev. 2010

Aprovado: 17 jul. 2010

Endereço para correspondência:
Marco Antonio Oliveira de Azevedo
Rua Cel. Paulino Teixeira, 338, apto 202
Bairro Rio Branco
Porto Alegre-RS
CEP: 90420-160